PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.961, 22 de setembro de 2015.

Regulamenta a Lei nº 3.926, de 03 de setembro de 2009 que dispõe sobre a adequação dos veículos da frota municipal e terceirizados pela Prefeitura de Mococa ao Programa de Controle da poluição Atmosférica e de Gases do Efeito Estufa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.926, de 03 de setembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º. A fiscalização do cumprimento do Programa de Controle da Poluição Atmosférica e de Gases do Efeito Estufa, determinado no artigo 1º da Lei nº 3.926, de 03 de setembro de 2009, será realizada pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º. A avaliação do cumprimento do Programa de Controle da Poluição Atmosférica e de Gases do Efeito Estufa utilizará a Escala de Ringelmann quanto ao controle de emissão de gases.

Art. 3º. As avaliações mencionadas no artigo 2º serão realizadas a cada 06 (seis) meses.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE SETEMBRO DE 2015

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal